

IMPORTANTE

O QUE MUDA NO IRC EM 2021 – TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS

ARTIGO 88.º N.º 18 DO CIRC

O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021 (OE2021), VEIO TRAZER UMA PRENDA “AMARGA” PARA QUEM PROCUROU APOSTAR NUMA CIRCULAÇÃO MAIS VERDE, TROCANDO AS SUAS VIATURAS A GASOLINA/GASÓLEO POR VIATURAS MAIS AMIGAS DO AMBIENTE.

Até 2020, todas as viaturas HÍBRIDAS PLUG-IN, (sem qualquer exceção), as taxas de tributação autónoma eram as seguintes

Valor Aquisição	Gasóleo/Gasolina	GLP OU GNV	Híbridos Plug-In	Excl/ energia elétrica
< 27.500,00	10,00%	7,50%	5,00%	0,00
>= 27.500,00 e < 35.000,00	27,50%	15,00%	10,00%	0,00
>= 35.000,00	35,00%	27,50%	17,50%	0,00

Com a publicação do OE2021, foi introduzido, um novo conceito para que esta viaturas possam beneficiarem da redução da taxa da TA.

Assim, só se aplica as taxas reduzidas de 5%, 10% e 17,5%, se a viatura Híbrida Plug-In, CUJA BATERIA POSSA SER CARREGADA ATRAVÉS DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA E QUE TENHA UMA AUTONOMIA MÍNIMA, NO MODO ELÉTRICO, DE 50 KMS E EMISSÕES OFICIAIS INFERIORES A 50 g CO₂/Km.

Caso estas viaturas não reunirem estes critérios, passam a ser tributadas à Taxa de Tributação normal, 10%; 27,5% e 35%. OU SEJA, uma forte penalização.

Valor Aquisição	Híbridos Plug-In
< 27.500,00	10,00%
>= 27.500,00 e < 35.000,00	27,50%
>= 35.000,00	35,00%

Aos clientes que possuem viaturas HÍBRIDAS PLUG-IN, torna-se necessário aferir se as mesmas reúnem os critérios acima referidos, para que em tempo útil se possam tomar as melhores decisões.

NOTA: INFORMAÇÃO NECESSÁRIA CONSTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA VIATURA.